
 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Centro de Referência do Futebol Brasileiro		DATA DE EMISSÃO 23/04/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para realização de vídeo para o 5º Simpósio Internacional de Estudos Sobre Futebol - Futebóis Em Campo: Protagonismos e Visibilidades		

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para realização de vídeo de até 3 minutos. O evento a ser filmado é o 5º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, organizado pelo Museu do Futebol e que conta com a parceria de instituições universitárias e da sociedade civil como Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e o SESC CPF. Trata-se de um evento que reúne pesquisadores(as), estudiosos(as) e demais interessados(as) na produção acadêmica sobre futebol no Brasil e no exterior.

2. Prazo da execução dos serviços

A sua quinta edição está prevista para ocorrer entre os dias 25 e 29 de maio de 2026, em formato híbrido.

Cronograma do evento:

- 25/05 - Museu do Futebol: das 17h às 21h00.
- 26/09 - PUC-SP: 12h às 14h.
- 26/09 - TUCA: das 19h00 às 21h00.
- 27/03 - SESC-CPF das 10h às 13h, 14h- 15h e das 15h30 às 18h00.
- 28/03 - Museu do Futebol: das 9h às 12h e das 13h30 às 18h00.
- 29/03 - Museu do Futebol: das 9h às 12h e das 13h30 às 16h00 e das 16h30 às 19h00.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Realização da cobertura de vídeo do 5º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol. O escopo do serviço de cobertura audiovisual deverá abarcar o registro de imagens gerais do evento, incluindo:

- Chegada do público e entrega de kits;
- Imagens das conferências de abertura e encerramento, incluindo falas institucionais;
- Imagens da homenagem ao ex-atleta Wladimir;
- Imagens das 6 mesas que vão ocorrer ao longo do evento de forma não concomitante e em lugares distintos (especificados abaixo);
- Imagens da comunicação visual no contexto do evento com o público aparecendo flamulas, backdrop, lona gradil, bandeira, e todos os materiais contendo barras de logos.
- Imagens da feira de livros e lançamento de títulos.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**- Vídeo longo**

Duração: cerca de 3 minutos

Formato: 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo)

Conteúdo: O vídeo deve mostrar um panorama geral sobre o evento, incluindo as especificações descritas acima.

Finalização: Trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pelo CONTRATADO.

Considerar até 2 (duas) refeições sobre a primeira edição enviada.

Vídeo longo - LIMPO

Será o mesmo vídeo acima, mas entregue sem legendas e sem a janela de Libras, para posterior legendagem em outros idiomas por parte do CONTRATANTE, ou quaisquer outros usos que considere necessários.

Trechos brutos

Duração: indeterminada

Formato: 9:16 (proporção) - 1080 x 1920 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo); e 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo)

Conteúdo: Fornecimento de cortes brutos do material captado, limpo (sem legendas, som ou janela em Libras) para fornecimento à imprensa, arquivo e uso futuro do Museu do Futebol

Finalização: não se aplica.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e simposio.produca@idbr.org.br até o dia **30/04/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

4.2 As propostas orçamentárias devem considerar a inclusão de serviços de pré-produção, produção, captação, edição e pós-produção de todo o material, além de GCs, trilha sonora branca, legendas em português e janela de Libras (segundo as especificações de cada produto). **As propostas também devem considerar o direito pleno sobre uso das imagens em materiais da contratante.**

4.3 As propostas orçamentárias deverão apresentar o valor global e valor unitário de cada produto. O IDBrasil se reserva o direito de contratar apenas parte dos produtos orçados. Serão pagos apenas os produtos efetivamente realizados.

4.4 No preço, devem ser previstos custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, incluindo todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

4.5 É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio demonstrando a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.

4.6 Todos os documentos devem ter identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica, bem como datada e assinada.

4.7 Garantia dos materiais e execução.

4.8 Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo.

4.9 É obrigatória a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

4.10 As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

4.11 Ao apresentar a sua Proposta Comercial, o proponente estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

4.12 As propostas serão julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também oferte o melhor preço, em termos de relação custo x benefício.

4.13 proposta técnica será responsável por 70% da nota final de cada proponente, calculada a partir da média das notas de 1 a 10 atribuídas por cada avaliador a partir da análise dos portfólios, considerando critérios como experiência na área cultural e qualidade dos projetos apresentados. A avaliação será feita por pelo menos três funcionários do IDBrasil.

4.14 A proposta orçamentária (preço) será responsável por 30% da nota final de cada proponente. A nota de 1 a 10 para o preço será calculada proporcionalmente para cada proponente, sendo a nota máxima, 10, atribuída ao proponente que apresentar o menor valor.

4.15. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

5. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo*

aqui estabelecido.

- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 Contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE e a CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e producao.simposio@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.